



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PORTARIA Nº 22/22, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores pagos aos membros da Comissão Permanente de Licitações e aos Pregoeiros da Câmara Municipal de Formosa em 2022.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, II, alínea “b”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando que o disposto no art. 9º, Parágrafo único da Lei Ordinária nº 615, de 8 de janeiro de 2021;

Considerando que o referido parágrafo único do art. 9º da supracitada Lei, determina que o valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de revisão geral, anual, dos servidores do Poder Legislativo.

Considerando que a percentagem do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC foi de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) em 2021;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) os valores pagos aos membros da Comissão Permanente de Licitações e aos Pregoeiros da Câmara Municipal de Formosa em 2022.

Art. 2º Os valores das gratificações mensais passarão a ser os seguintes:

I - R\$ 1.872,72 (mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) para pregoeiros;

II - R\$ 1.652,40 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para Presidente da Comissão Permanente de Licitação; e

III - 1.101,60 (mil, cento e um reais e sessenta centavos) para Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Formosa, 7 de abril de 2022.

Γ

Presidenta



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PORTARIA Nº 22/22, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa